



DISCURSO MÉDICO/JURÍDICO, DELINQUÊNCIA E PUNIÇÃO: A CIÊNCIA MÉDICO LEGAL NO ALVORECER DA REPÚBLICA

Rodrigo Lemos Simões¹

Introdução

O otimismo em relação à cultura e à ciência, associado às transformações materiais observadas nas grandes cidades no período de transição do século XIX para o século XX, tanto no Brasil como em outros países, alimentou diversos tipos de sentimentos, práticas e discursos em relação ao processo de modernização física e moral pelo qual deveriam passar tais sociedades. Transformações estruturais tomam curso e o país ingressa no novo milênio desejoso de mudanças que consolidem a sua vocação de Estado moderno. Contudo, não bastava que fossem mudadas as instituições, tornar-se-ia mister a consolidação da modernidade naquilo que ela apresenta de mais imediato à população dos grandes centros urbanos e demais cidades em franco desenvolvimento naquele período. Neste sentido, esforços passam a ser canalizados aos audaciosos processos de urbanização das cidades, o que, por seu turno, criou nestes locais uma progressiva escalada nas tensões entre os diferentes grupos que viviam ou que desejavam continuar a viver nestes espaços alheios aos novos hábitos e práticas de civilidade desejadas nestes locais. Este processo torna-se evidente através do acirramento do controle social sobre as práticas dos populares em diferentes espaços da cidade, sobretudo na região central, lócus da modernidade em construção. Queria-se, portanto, fazer o saneamento físico e moral da cidade, transformando os seus espaços de sociabilidade.

Objetivos

Geral:

- Analisar o amplo processo de construção simbólica perpetrado pelo Estado a respeito da modernização dos espaços urbanos e do comportamento tido como marginal nestes locais, a partir da regulação das práticas sociais e dos discursos médicos e jurídicos que embasaram a tipificação do crime e daqueles então considerados criminosos no Brasil ao alvorecer da República.

Específicos:

- Identificar os diferentes aspectos que deram significado às discussões médico/jurídicas no período que corresponde a transição do século XIX para o século XX no Brasil.
- Analisar os elementos considerados significativos na compreensão de situações, locais e práticas médico/jurídicas implementadas em Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul, naquele período
- Identificar nos processos criminais as possibilidades de análise a respeito das práticas e narrativas sobre a modernização dos espaços públicos urbanos e o tipo de comportamento desejável nestes locais.

Metodologia

Neste trabalho buscamos demonstrar, através de uma análise cultural, a maneira como foram sendo incorporadas às discussões médico/jurídicas, elementos teóricos do movimento de caráter científico que toma conta das teses relacionadas ao crime e aos criminosos no Brasil no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX. Segundo Fry (1985) trata-se de um momento “[...] muito específico na complexa relação entre ciências médicas e jurídicas, quando se travava uma disputa acirrada entre duas maneiras radicalmente distintas de apreender a questão do crime” (Fry, 1985, p. 121). Trabalhos desenvolvidos a partir de análises culturais buscam compreender e interpretar os fenômenos da cultura de forma abrangente. De caráter interdisciplinar, voltam-se aos mais diferentes objetos, especialmente no que se refere à forma como sobre eles são construídas determinadas práticas e representações, e como estas adquirem significado em um dado contexto.

Segundo Baptista (2009), as análises culturais ganharam espaço no debate acadêmico britânico a partir da segunda metade do século XX, momento em que os estudos empreendidos por pesquisadores como Raymond Williams (1969), Richard Hoggart (1973) e Edward Palmer Thompson (1987), entre outros, passam a tomar a cultura como, “[...] prática central da sociedade e não como elemento exógeno ou separado, ou mesmo como uma dimensão mais importante do que outras sob investigação, mas como algo que está presente em todas as práticas sociais e é ela própria o resultado daquelas interações” (Baptista, 2009, p. 455).

Conclusão

Na medida em que Porto Alegre cresce e se moderniza, o contingente populacional aumenta, e com isso, crescem também os números referentes à delinquência, especialmente no perímetro central. Neste interim, as teses difundidas pelos teóricos da Escola Positiva de Direito Criminal foram ao encontro do modelo de saneamento social desejado pelas elites locais, sendo postas em prática através do esforço de médicos e juristas que, por meio da institucionalização de uma ciência médico-legal que visava examinar, diagnosticar e individualizar as penas, pretendia agir não só sobre o crime, mas sobre a pessoa, conforme o tipo criminológico em questão. Entre os principais nomes deste movimento, estão, os próceres da escola italiana, o médico Césare Lombroso, o sociólogo Enrico Ferri e o jurista Raffaele Garofalo, mas também uma série de outros médicos e juristas, que difundiram as suas ideias, tal como aconteceu no Brasil através dos trabalhos de Nina Rodrigues, Teixeira Brandão, Afrânio Peixoto e Heitor Carrilho. Diferenciaram-se dos adeptos da escola clássica de criminologia especialmente no que toca a indeterminação e individualização das penas a serem impostas, difundindo os seus estudos socioantropológicos realizados através de exames e observações feitas sobre os delinquentes. Diante destas considerações, verifica-se que a ciência empregada na identificação dos tipos criminológicos estaria trabalhando no sentido de garantir à sociedade a tão desejada ordem e segurança, elementos necessários à efetivação do projeto de modernização e saneamento do espaço público.

Figura 1 – Césare Lombroso e sua classificação dos criminosos



<https://www.poliziapenitenziaria.it/cesare-lombroso-fondatore-della-antropologia-criminale-poi-denominata-criminologia/>

Figura 2 – Antropometria criminal



<https://www.scielo.br/j/hcsm/a/nLzmdLNqDMMtLsSOPk6gVz/?format=pdf&lang=pt>

Referências

- BAPTISTA, M. M. 2009. Estudos culturais: o quê e o como da investigação. *Carnets, Cultures littéraires: nouvelles performances et développement*, nº spécial, automne / hiver, p. 451-461. Disponível em: http://ppg.fumec.br/ecc/wp-content/uploads/2017/06/Maria-Manuel-Baptista_estudosculturais.pdf. Acesso em: 20/10/2020.
- FRY, P. Direito positivo versus direito clássico: a psicologização do crime no Brasil. In: Figueira, S. (Org.). *Cultura da psicanálise*. São Paulo, Brasiliense. 1985. p.116-141.
- HOGGART, R. 1973. *As utilizações da cultura: aspectos da vida da classe trabalhadora, com especiais referências a publicações e divertimentos*. Lisboa, Editorial Presença, v. 1, 218 p.
- THOMPSON, E. P. 1987. *A formação da classe operária inglesa – A árvore da liberdade*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, v. 1, 204 p.
- WILLIAMS, R. 1969. *Cultura e sociedade*. São Paulo, Cia. Editora Nacional, 356 p.

1. Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação - ULBRA. E-mail: rodrigo.simoies@ulbra.br